



Diário Oficial  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 03 DE MARÇO DE 2005

Nº

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 342/2005, de 03 de março de 2005.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas com a Conclusão da Construção de Um Ginásio de Esportes na localidade de Mata Redonda, neste município, com a seguinte classificação:

0209 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

278122008.1.025 – Construção de Ginásio de Esportes

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito constitucional do municipio de Alhandra-PB, 03 de março de 2005.

  
(Renato Mendes Leite)  
(Prefeito)